



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal

1

Quarta-feira • 23 de Junho de 2021 • Ano • Nº 592

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal publica:

- **Decreto Nº 044/2021 de 23 de junho de 2021** - Nomeia comissão especial para avaliação de amostras e recebimento de mercadorias.
- **Esclarecimentos - Concorrência Nº 001/2021.**  
(mídia@paulobrazilpublicidade.com.br).
- **Convocação para Apresentação de Amostras - Credenciamento Nº 002/2021.** (Edmilton José da Silva – Me).

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**

---

---



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal**

**DECRETO N.º 044/2021**

**De 23 de junho de 2021.**

Nomeia comissão especial para avaliação de amostras e recebimento de mercadorias.

Prefeito de Ribeira do Pombal, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Constitui a comissão especial, para avaliação de amostras e recebimentos de gêneros adquiridos nos processos licitatórios.

**Art. 2º.** A comissão ficará responsável pela avaliação de amostras solicitadas nos editais licitatórios de aquisição de produtos com exigência de apresentação de amostras e ainda pelo recebimento das mercadorias avaliadas.

**Art. 3º.** A comissão será composta pelos seguintes servidores:

I. IGO TADEU DANTAS DE LIMA, CPF nº 010.890.265-01

II. TAMIRES OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 369.061.308-62

III. LUAN MATOS DE SANTANA OLIVEIRA, CPF nº 010.829.315-78

**Art. 4º.** A avaliação das amostras e recebimento das mercadorias deverão ser feitas por pelo menos dois membros desta comissão.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL, ESTADO DA BAHIA**, em 23 de junho de 2021.

---

**ERIKSSON SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

## Licitações



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

### ESCLARECIMENTOS

**Processo administrativo:082/2021**

**Concorrência Nº001/2021**

**Interessado:** [midia@pauBrazilpublicidade.com.br](mailto:midia@pauBrazilpublicidade.com.br)

**OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a contratação de 01 (uma) agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para os órgãos da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

Cuidem-se pedido de esclarecimentos, encaminhado a esta CPL, através do endereço eletrônico: [midia@pauBrazilpublicidade.com.br](mailto:midia@pauBrazilpublicidade.com.br), conforme transcrito a seguir:

#### **1. Questionamento:**

MAURICIO DE PAULA <[midia@pauBrazilpublicidade.com.br](mailto:midia@pauBrazilpublicidade.com.br)>

Seg, 21/06/2021 15:54

Para: Você

Obrigado!

Temos mais essa dúvida abaixo.

Q.2) O capítulo IX. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO diz: "9.1. os envelopes A, B, C e D, contendo as Propostas Técnicas e de Preços, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação na data, local e horário determinados no preâmbulo deste Edital".

Mais pra frente, nos itens:

9.4.12. Convocação das licitantes classificadas no julgamento final das propostas para apresentação do Envelope E (Habilitação), contendo a documentação de habilitação;

9.4.13. Recebimento e abertura dos Envelopes E (Habilitação) das licitantes classificadas no julgamento final das propostas, em sessão pública, para análise da sua conformidade com as condições estabelecidas na legislação em vigor e neste Edital.

Pergunta-se: o Envelope E só será entregue pela licitante vencedora após o julgamento final das propostas, correto!?

Atenciosamente.

MAURÍCIO DE PAULA

Contato: (71) 99146-9208

E-mail: [midia@pauBrazilpublicidade.com.br](mailto:midia@pauBrazilpublicidade.com.br)

#### **1. Resposta:**

Licitação Pombal

Qua, 23/06/2021 14:17

Para: MAURICIO DE PAULA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

**Prezado Senhor,**

Vimos por meio desta responder o pedido de esclarecimento:

Os envelopes deverão ser entregues na forma prevista no item, IX, DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO do Edital:

9.1. Os Envelopes A, B, C e D, contendo as Propostas Técnicas e de Preços, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação na data, local e horário determinados no preâmbulo deste Edital.

9.2. Os Envelopes A, padronizados com a via não identificada do plano de comunicação publicitária, somente serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação se não apresentarem marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento capaz de identificar a licitante.

9.3. A Comissão Permanente de Licitação não lançará nenhum código, sinal ou marca nos Envelopes A, nem nos documentos que compõem a via não identificada do plano de comunicação publicitária.

9.4. O processamento e o julgamento da licitação obedecerão ao seguinte procedimento:

9.4.1. A abertura do Envelope A (Plano de Comunicação Publicitária, via não identificada) e do Envelope C (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação), durante a própria sessão pública, pela Comissão Permanente de Licitação;

9.4.1.2. Os envelopes "B" e "D" serão rubricados no fecho, sem abri-los, pela CPL e permanecerão fechados sob guarda e responsabilidade da mesma, separadamente dos Envelopes "A" e "C".

9.4.2. Encaminhamento dos envelopes "A" e "C" à Subcomissão Técnica para análise e julgamento;

9.4.3. Análise individualizada e julgamento do Plano de Comunicação Publicitária, desclassificando-se as Propostas Técnicas que desatenderem as exigências legais ou estabelecidas neste Edital, observado o disposto no inciso XIV do art. 6º da Lei Federal nº 12.232/10;

9.4.4. Elaboração, por parte da Subcomissão Técnica, de ata de julgamento do Plano de Comunicação Publicitária e encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;

9.4.5. Análise individualizada e julgamento dos quesitos referentes às informações contidas no Envelope C, desclassificando-se as Propostas Técnicas que desatenderem quaisquer das exigências legais ou neste Edital;

9.4.6. Elaboração, por parte da Subcomissão Técnica, de ata de julgamento dos quesitos mencionados no item 9.4.5 e encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;

9.4.7. Realização de sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas, com os seguintes procedimentos:

- a) abertura dos Envelopes B contendo a via identificada do Plano de Comunicação Publicitária;
- b) cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria;
- c) elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada Proposta Técnica;
- d) proclamação do resultado do julgamento geral das Propostas Técnicas, registrando-se em ata as propostas desclassificadas e a ordem de classificação;





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

9.4.8. Publicação do resultado do julgamento da proposta técnica, com a indicação dos proponentes desclassificados e da ordem de classificação organizada pelo nome das licitantes, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93;

9.4.9. Devolução dos Envelopes D (Proposta de Preços), devidamente lacrados, às licitantes que tiveram as suas propostas técnicas desclassificadas;

9.4.10. Abertura dos Envelopes D (Proposta de Preços) das licitantes que tiveram as suas propostas classificadas, em sessão pública, aplicando-se as regras de julgamento estabelecidas nos Itens XI (Julgamento das Propostas de Preços) e XII (Julgamento Final das Propostas) deste Edital;

9.4.11. Publicação do resultado do julgamento final das propostas, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93;

9.4.12. Convocação das licitantes classificadas no julgamento final das propostas para apresentação do Envelope E (Habilitação), contendo a documentação de habilitação;

9.4.13. Recebimento e abertura dos Envelopes E (Habilitação) das licitantes classificadas no julgamento final das propostas, em sessão pública, para análise da sua conformidade com as condições estabelecidas na legislação em vigor e neste Edital;

9.4.14. Decisão quanto à habilitação ou inabilitação das licitantes classificadas no julgamento final das propostas, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93;

9.4.15. Reconhecida a habilitação das licitantes, na forma dos itens 9.4.12 a 9.4.14, será homologado o procedimento licitatório e adjudicado o objeto licitado.

9.5. Conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 48 §3º, caso todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas geradoras da inabilitação ou da desclassificação.

Atenciosamente,

  
JOANNA D'AVILA DA SILVA DURVAL SANTOS  
Presidente da CPL

**2. Questionamento:**

midia@paubrasilpublicidade.com.br

Ter, 22/06/2021 12:08

Para: Você

Bom dia!

À

Comissão Permanente de Licitação.

Sobre o Edital da Concorrência Pública nº 001/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal, pergunta-se:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

Q.1) O story board impresso de uma única peça (por exemplo: VT 30") pode ser apresentado em duas páginas A4 ou deve ser restrito a apenas uma página A4?  
Atenciosamente.

Maurício de Paula.

**2. Resposta:**

Licitação Pombal

Qua, 23/06/2021 14:33

Para: midia@pauabrazilpublicidade.com.br

Boa Tarde!

Encaminhado o esclarecimento ao Gabinete do Prefeito, responsável pelo Termo de Referência que integra o edital, a mesma respondeu a indagação, nos seguintes termos:

A forma de apresentação referente ao número de página fica a critério do licitante.

Sem mais.

Será publicado a íntegra da presente resposta no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <https://sai.io.org.br/ba/ribeiradopombal/site/licitacoes/> e <https://sai.io.org.br/site/diariooficial>.

Ribeira do Pombal/BA, 23 de junho de 2021.

  
JOANNA D'AVILA DA SILVA DURVAL SANTOS  
Presidente da CPL



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL**

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

À  
EDMILTON JOSÉ DA SILVA - ME

Referente: Apresentação de Amostras – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021.

Objeto: Credenciamento de laboratório que confeccione e ofereçam próteses dentárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Venho por meio deste, CONVOCAR a empresa acima, CREDENCIADA, conforme o Edital e seus subitens 2.2 E 2.3, para apresentar AMOSTRAS, para análise da Comissão Técnica, a ser encaminhadas a Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.839.421/0001-27, localizado na Rua Deputado Antônio Brito, nº 900, Bairro Centro, Ribeira do Pombal, Estado da Bahia, entre 08:00 e 17:00 horas, e-mail: smspombal@yahoo.com.br, no prazo de 03 três dias úteis.

Conforme segue:

2.2 – A empresa credenciada deverá apresentar, sob pena de descredenciamento, amostra de todos os itens credenciados, para que a Secretaria Municipal de Saúde faça a verificação do atendimento quanto a qualidade dos serviços. O prazo para a entrega das amostras será de até 03 (três) dias úteis, contados do término do credenciamento. A não apresentação das amostras no prazo aqui determinado poderá ensejar no descredenciamento imediato do licitante.

2.3 – As amostras aprovadas ficarão de posse do setor requisitante para comparação dos serviços no ato da entrega.

Atenciosamente,

JOANNA D'ÁVILA DA SILVA DURVAL SANTOS  
**Presidente**